# RESOLUÇÃO Nº 2

*de 18 de janeiro de 1991*

**"Convoca Sessão Extraordinária para o fim que especifica"**

*O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições regimentais; CONSIDERANDO AINDA, requerimento subscrito pela Comissão Especial de Investigação, Instituída pela Resolução n° 020/90 de 26/10/90; RESOLVE:*

***Art. 1°..***

*Convocar os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária , à realizar-se no dia 25 de janeiro de 1.991 com início às 20 h. (vinte horas), no recinto do prédio deste Legislativo, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:*

***a).***

*Julgamento, pela procedência ou improcedência, do Parecer Final, apresentado pela Comissão Especial de Investigação, instituída pela Resolução n° 020/90 de 26/10/90.*

***Art. 2°..***

*Não serão pagos aos Vereadores os "JETONS" pela presença a referida Sessão, não acarretando nenhum ônus para este Legislativo, na aplicação desta Resolução.*

***Art. 3°..***

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 18 de janeiro de 1.991*

*VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE*

---

*Resolução Nº 2/1991 - 18 de janeiro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*